



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.iau.sp.gov.br](http://www.iau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Educação

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (produtos estocáveis), de acordo com o Descritivo e Quantitativo, constantes neste Termo de Referência.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (Demanda) A Ser Atendida:**

Considerando que é dever da Administração Pública garantir atendimento em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares, incluindo alimentação;

Considerando que faz parte das diretrizes da alimentação escolar o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

Considerando que é direito do aluno receber uma alimentação saudável que garanta a segurança alimentar e nutricional, reafirmamos a necessidade da contratação pretendida.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:**

Alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino, bem como alunos das ETECs, conforme Plano de Trabalho constante no convênio de alimentação escolar firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:**

Oferta de alimentação escolar que garanta a segurança alimentar dos alunos, que contribua para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, de forma a auxiliar na melhoria da aprendizagem e do rendimento escolar, bem como contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

**Não de aplica**

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

	QUANTITATIVO	UNIDADE	DESCRIPTIVO
ITENS ESTOCÁVEIS			
	1.500	KG	CACAU EM PÓ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

12

01			<p>Especificação Técnica: cacau em pó 100%, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Em embalagem de 200 a 500 gramas, hermeticamente fechada e atóxica, apresentando informações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e validade informações de componentes alérgicos. Com validade mínima de 8 meses na data da entrega. O produto deve seguir as normas de produção e embalagens e estar de acordo com a legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.</p>
02	75.000	KG	<p><b>ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1</b></p> <p>Especificação Técnica: Arroz beneficiado e polido, tipo I, classe longo fino, grãos inteiros. Deverá ser de safra corrente. Deverá apresentar bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde, insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas. Embalagem primária saco plástico atóxico, <b>contendo 5kg</b>; validade mínima de 12 meses na data da entrega. Embalagem deve conter informações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>
03	15.000	KG	<p><b>FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1</b></p> <p>Especificação Técnica: Feijão, carioca, tipo 1, grupo 1. Devendo ser de safra corrente. Constituído de grãos inteiros e sãos com cor e odor característicos se apresentando isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com cozimento uniforme. Embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, <b>contendo 1kg</b>; com validade mínima de 05 meses na data da entrega. Embalagem deve conter informações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote, validade e alérgicos.</p>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
[www.jauu.sp.gov.br](http://www.jauu.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

13

			Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
04	4.000	KG	<b>BISCOITO DE POLVILHO:</b> <b>Especificação técnica:</b> biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose; sem conservante, sem aromatizante; sem corante. Pacote com peso 90 a 120 gramas, validade mínima de 4 meses na data de entrega, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). O produto deve seguir as normas de produção e embalagens e estar de acordo com a legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.
05	1.300	LATAS	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ATÉ 12 MESES</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fórmula infantil de seguimento para lactentes de <b>06 a 12 meses</b> , a base de proteínas lácteas e adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Atendendo todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem: Latas integras e lacradas contendo <b>800 gramas</b> , com validade mínima de 12 meses na data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
06	30.000	KG	<b>PÃO DE LEITE</b> <b>Especificação Técnica:</b> pão de leite; tipo cachorro quente ou caseirinho. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, açúcar e sal. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo, pães não devem conter aspecto de amassado. Embalagem: transparente, incolor, resistente, termossoldado,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

14

			com 4 a 10 unidades contendo em média 50 a 60 gramas, contendo peso líquido, dados do fabricante e data de validade, Validade mínima de 7 dias na data da entrega. respeitando a legislação vigente. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 2.2. Estimativa de Valores

O Processo tramitará através do Departamento de Compras, o qual será o responsável pela elaboração da Planilha de Estimativa de preços.

### 2.3. Sujeição às normas técnicas:

Não se aplica

### 2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Não se aplica

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ( ) Serviço não continuado
- ( ) Serviço continuado
- (X) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento
- ( ) Obra de engenharia
- ( ) Outros

### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

Não se aplica

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

Não se aplica

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

Comprovante de residência.

### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

Balanço Patrimonial.

Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

contratação.

( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

### **3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( x ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( x ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

### **3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

## **4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

- Menor Preço  
 Melhor Técnica  
 Melhor Técnica e Menor Preço

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
2. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
3. EFETUAR A ENTREGA DOS PRODUTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO PRESENTE TERMO E SEUS ANEXOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.
4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que se verificarem inapropriados para o consumo humano e em desacordo com as especificações referendadas.
5. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
6. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto registrado e pagar emolumentos prescritos em lei.
7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.
8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
9. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

impostas pelas autoridades.

10. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

12. Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

13 – Manter durante toda a execução do Processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.

14. Indicar preposto para representá-la.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

2. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3. Efetuar o pagamento à empresa detentora DO CONTRATO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5. Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

19

Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**

Produto	Periodicidade de entrega
Estocáveis	Quinzenal
Pão de Leite	Semanal

#### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:**

CRECHES MUNICIPAIS		
1	Adinora Grisante Mott	Av. José Maria A. Prado, 563 - Jd. Pedro Ometo
2	Augusto Ferracini	Al. Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Balan
3	Azia Mendes Eleutério	Rua Ângelo Luigi Busnardi, 162 Jd. Maria Luiza II
4	Erlete Ortigoza	Rua Tuffic Nicolau, 50 - Jd. Orlando Ometto
5	Iolanda Mazzei	Rua Angelo Maria Sangnetti, 445 - Jd. Nova Jau



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

20

6	Jandyra de Araújo Neves	Av. Tulio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina
7	Maria Cândida de Oliveira Franceschi	Rua São José, 340 - Distr. Potunduva
8	Maria de Lourdes dos Reis Ferreira Dias	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
9	Naby Bauab	Rua Maria Odila Pires de Campos s/nº - Jd Bernardi
10	Procópio de Lima	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - Vila Ribeiro
11	Sandra Valéria Saggiaro Campesi	Rua Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV
12	Yara Ribeiro de Amorim Brandão	Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José
13	Margarida Fiume	Rua João Mandruzatto, S/N Chácara Nunes
14	Ivany Sudaia de Almeida Prado	Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
15	CAIC XV de AGOSTO	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
16	Creche Pouso Alegre	Rua Humberto Rinaldi, s/n - Bairro Pouso Alegre
<b>CMEIS</b>		
17	Abel de Carvalho	Rua André Thisio Galvão, 60 - Villagio de Roma
18	Dilce de Silos Mayriques	Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro
19	Jayme de Oliveira e Sousa	Rua Inácio de Almeida Prado Jr., s/n - Jd. São José
20	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
21	Maria Helena Lima Poloni (Airosa)	Rua São Manuel, 655 Distrito Potunduva
22	Olaria (Antonio Yonta)	Rua Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria
23	Orlando Chesine Ometto	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
24	Pedro Ometto	Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
25	Adelio Brovéglío	Rua Humberto Fabris, 279 - Jd. Carolina
26	Antônio de Souza Amaral	Avenida Brasil, 390 Vila Brasil cep. 17.202.300
27	Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/no. - Jd. Nova Jau



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1953"  
 Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
 DE JAHU

28	Gemma Cardillo Ferrari	Rua Dom Pedro I, 68 - Vila Netinho
29	Hilarinho Sanzovo	Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
30	José Jéter Rafanelli	Rua Antonia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
31	Martha Vianna de Oliveira	Rua Raphael Almeida Leite, 99 - Jd. América
32	Merce Terezinha Santos	Rua Cesar Roque, 177 - Conde do Pinhal
33	Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Al. Prado, 473
34	Neli Nassif	Rua Sampaio Bueno, 989 - Vila Nova
35	Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu Ferraz, s/no. - Jardim Novo Horizonte
36	Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário Pouso Alegre
37	Yara Ribeiro de Araújo Brandão	Rua Olívio Stortti, 88 - Jd. São José
38	Zita Sajovic Sabbagh	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
39	CMEI CIDADE ALTA	Av. Manoel Caseiro, 481 – Cidade Alta
<b>EMEFS</b>		
40	Alvarina Bizarro Souza	Rua Romeu Serignoli, 345 - Jd. Sanzovo
41	Antônio Waldomiro de Oliveira	Rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
42	Caetano Perlatti	Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
43	Carlota Meira Marsiglio	Rua Gumercindo Floret, 115 - Jd. América
44	Comendador José Maria de Almeida Prado	Rua Domingos de Callis, 70 - Jd. Nova Jau
45	Eidmar Sancinetti Momesso	Av. Frei Galvão, nº139 - Jd. Frei Galvão
46	Helena de Castro Pirágine	Rua Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte
47	Jayme de Oliveira Souza	Rua Inácio Almeida Prado Jr., s/n. São José
48	João Pacheco de Lima Almeida Prado	Rua Antonio Antoniasse, s/n - Bairro Pouso Alegre
49	Laudelino de Abreu	Rua Dom Pedro I, 49 - Vila Netinho



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandú, 444 – Centro – Jahu – SP  
[www.jahu.sp.gov.br](http://www.jahu.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

50	Lúcia Sampaio Galvão	Rua Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria
51	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalia
52	Maria de Magalhães Castro	Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
53	Mario Romeu	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
54	Pádua Salles	Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro
55	Prof.ª Daltyra de Toledo Castro	Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131 - Vila Ribeiro
56	Vereador Ângelo Ronquesel	Rua Alice Apolonio Arroio, 95 - Dist. Potunduva
57	Isa Rosa Meirelles Name	Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
58	Enéas Sampaio Souza	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
59	Norma Botelho	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
<b>SETOR</b>		
60	Setor	Rua Paissandú, 728 - Centro
<b>ESTADUAIS</b>		
61	Álvaro Fraga Moreira	Rua Humberto Fabris s/n - Jd. Carolina
62	Antônio Terezio Mendes Peixoto	Av. Ary Ferreira Dias, s/n - Jd. Augusto Sani
63	Tullio Espindola de Castro	Av. Zezinho Magalhães s/n - Vila Nova
64	Lopes Rodrigues	Praça Lopes Rodrigues, s/n - Chácara Brás Piragine
65	Doutor Domingos de Magalhães	Praça Tullio Esp. Castro, s/n - Centro
66	ETEC Urias Ferreira Dias	Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313+180mts
67	João Pacheco de Almeida Prado	Rua Antonio Antoniassi, s/nº - Pouso Alegre de Baixo
68	Major Prado	Rua Lourenço Prado, 503 - Centro
69	José Nicolau Pirágine	Rua Marechal Bittencourt, 1455 - Bairro São Benedito
70	Cleomar de Barros Castilho Marques	Rua Osvaldo Contador nº51 Jd. Pires I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

71	Doutor Tolentino Miraglia	Rua Paulo Botelho de Almeida Prado, 85 - Jd. São Francisco
72	Frei Galvão	Rua São José S/N - Distrito de Potunduva
73	Benedito Montenegro	Rua Vasco Cinquini, 100 - Jd. Pedro Ometto
74	Ana Franco da Rocha Brando	Av. Dr. Quinzinho, 754, Jd. Jorge Atalla
75	Caetano Lourenço de Camargo	Rua Conego Anselmo Walvekens - Centro
76	ETEC Joaquim Ferreira do Amaral	Rua Humaitá, n 1090 – Centro
77	ETEC Joaquim Ferreira do Amaral (Unidade 2)	Av. Zezinho Magalhães s/n - Vila Nova
78	CEEJA - Prof.ª Silva Maria Gomes Pereira Lima	Av. Dr. Quinzinho, 754, Jd. Jorge Atalla

**CONVENIADAS**

79	A.D.P.M Programa PAI	Rua Francisco Dellatonia n° 325 - Conde do Pinhal II
80	APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais	Rua Santa Luzia 340 - Jd. São Francisco
81	Casa da Criança - Núcleo I	Rua Botelho de Miranda, 64 - Vila Hilst
82	Centro Promocional São José	Av. Comendador José Maria Al. Prado, 265 - Jd. Pedro Ometo
83	Creche das Acácias	Rua Aurélio Pracuci, 33 - Vila Maria
84	Creche Nossa Senhora Medianeira	Rua Alberto Barbosa, 265 - Vila Sampaio
85	Lar Escola Hilarinho Sanzovo	Rua São Caetano, 42 - Jd. São Caetano
86	Pastoral do Menor	Rua Rangel Pestana, n 340 - Cento
87	Prof. Sophia Ottoni G. do Amaral	Rua Idalina Sanzovo Blassioli, Nº 115 Bairro Dona Emília

**8. PAGAMENTO DO OBJETO**

**8.1. Condição de Pagamento:**

Parcela Única

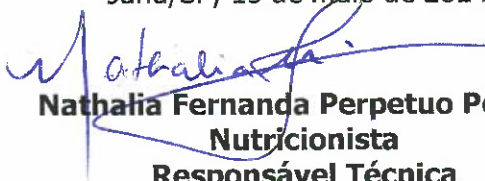




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

<input checked="" type="checkbox"/> Parcelas Sucessivas
<p><b>8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):</b></p> <p>Forma de pagamento padrão, 15 dias.</p>
<p><b>8.2. Forma de Pagamento:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Padrão (Transferência Bancária)</p> <p><input type="checkbox"/> Especial</p>
<p><b>8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:</b></p> <p>Não se aplica</p>
<p><b>8.3. Prazo de Pagamento:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Padrão (15 dias)</p> <p><input type="checkbox"/> Especial</p>
<p><b>8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:</b></p> <p>Não se aplica</p>
<b>9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</b>
<p><b>9.1. Informar período de vigência: 12 meses</b></p>
<p style="text-align: center;">Jahu/SP, 15 de maio de 2024.</p> <p style="text-align: center;"> <b>Nathalia Fernanda Perpetuo Pereira</b> Nutricionista Responsável Técnica Matrícula: 11267</p>

  
Prof. Dra. Elenira Ap. Cassola  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

25

### ANEXO I

#### QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS DE ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA LICITAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2024/2025

ITENS ESTOCÁVEIS			
ITEM	QUANTITATIVO	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	1.500	KG	<b>CACAU EM PÓ</b> Especificação Técnica: cacau em pó 100%, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Em embalagem de 200 a 500 gramas, hermeticamente fechada e atóxica, apresentando informações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e validade informações de componentes alérgicos. Com validade mínima de 8 meses na data da entrega. O produto deve seguir as normas de produção e embalagens e estar de acordo com a legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.
2	75.000	KG	<b>ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1</b> Especificação Técnica: Arroz beneficiado e polido, tipo I, classe longo fino, grãos inteiros. Deverá ser de safra corrente. Deverá apresentar bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde, insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas. Embalagem primária saco plástico atóxico, <b>contendo 5kg</b> ; validade mínima de 12 meses na data da entrega. Embalagem deve conter informações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP  
[www.jahu.sp.gov.br](http://www.jahu.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

26

3	15.000	KG	<b>FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1</b> <b>Especificação Técnica:</b> Feijão, carioca, tipo 1, grupo 1. Devendo ser de safra corrente. Constituído de grãos inteiros e sãos com cor e odor característicos se apresentando isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com cozimento uniforme. Embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, <b>contendo 1kg</b> ; com validade mínima de 05 meses na data da entrega. Embalagem deve conter informações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote, validade e alérgicos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
4	4.000	KG	<b>BISCOITO DE POLVILHO:</b> <b>Especificação técnica:</b> biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose; sem conservante, sem aromatizante; sem corante. Pacote com peso 90 a 120 gramas, validade mínima de 4 meses na data de entrega, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). O produto deve seguir as normas de produção e embalagens e estar de acordo com a legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.
5	1.300	LATAS	<b>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ATÉ 12 MESES</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fórmula infantil de seguimento para lactentes de <b>06 a 12 meses</b> , a base de proteínas lácteas e adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Atendendo todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem: Latas integras e lacradas contendo <b>800 gramas</b> , com validade mínima de 12 meses na data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da

Handwritten signatures and initials in blue ink.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

27

			entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
	30.000	KG	<b>PÃO DE LEITE</b> <b>Especificação Técnica:</b> pão de leite; tipo cachorro quente ou caseirinho. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, açúcar e sal. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo, pães não devem conter aspecto de amassado. Embalagem: transparente, incolor, resistente, termossoldado, com 4 a 10 unidades contendo em média 50 a 60 gramas, contendo peso líquido, dados do fabricante e data de validade, Validade mínima de 7 dias na data da entrega, respeitando a legislação vigente. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

### 2. CONDIÇÃO DE ENTREGA

Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas nas unidades solicitadas do Município de Jauú/SP, com horário de entrega das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sendo as entregas concluídas em até dois dias, a serem definidos, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

Os produtos devem estar de acordo com o descritivo, isento de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.

### 3. PONTOS DE ENTREGA

	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
<b>CRECHES</b>		
1	Adinora Grisante Mott	Av. José Maria A. Prado, 563 - Jd. Pedro Ometo
2	Augusto Ferracini	Al. Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Balan
3	Azia Mendes Eleutério	R. Angelo Luigi Busnardi, 162 Jd. Maria Luiza II
4	CAIC XV de AGOSTO	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
5	Erlete Ortigoza	R. Tuffic Nicolau, 50 - Jd. Orlando Ometto



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP  
[www.jahu.sp.gov.br](http://www.jahu.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

6	Iolanda Mazzei	R. Ângelo Maria Sangnetti, 445 - Jd. Nova Jahu
7	Ivany Sudaia de Almeida Prado	R. Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
8	Jandyra de Araújo Neves	Av. Tulio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina
9	Margarida Fiume	R. Antônio Carlos Nunes Tamanini, 320, Chácara Nunes
10	Maria Cândida de Oliveira Franceschi	R. São José, 340 - Distr. Potunduva
11	Maria de Lourdes dos Reis Ferreira Dias	R. Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
12	Creche Pouso Alegre	R. Humberto Rinaldi, s/n - Bairro Pouso Alegre
13	Naby Bauab	R. Maria Odila Pires de Campos s/nº - Jardim Bernardi
14	Procópio de Lima	R. Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - Vila Ribeiro
15	Sandra Valéria Saggiaro Campesi	R. Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV
16	Yara Ribeiro de Amorim Brandão	R. Olívio Storti, 48 - Jd. São José
<b>CMEI</b>		
17	Abel de Carvalho	R. André Thisio Galvão, 60 - Villagio de Roma
18	Adelio Brovéglia	R. Humberto Fabris, 279 - Jd. Carolina
19	Antonio de Souza Amaral	R. Joaquim Gomes dos Reis, 244 - Centro
20	Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/no. - Jd. Nova Jahu
21	CIDADE ALTA	Av. Manoel Caseiro, 481 - Cidade Alta
22	Dilce de Silos Mayriques	R. Edgar Ferraz, 665 - Centro
22	Gemma Cardillo Ferrari	R. Dom Pedro I, 68 - Vila Netinho
23	Hilarinho Sanzovo	R. Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
24	Jayme de Oliveira e Sousa	R. Inácio de Almeida Prado Jr., s/n - Jd. São José
25	José Jéter Rafanelli	R. Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
26	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
27	Maria Helena Lima Poloni	R. São Manuel, 655 Distrito Potunduva
28	Martha Vianna de Oliveira	R. Raphael Almeida Leite, 99 - Jd. América
29	Merce Terezinha Santos	R. Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
30	Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Al. Prado, 473
31	Neli Nassif	R. Sampaio Bueno, 989 - Vila Nova
32	Olaria	R. Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria
33	Orlando Chesine Ometto	R. Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
34	Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu Ferraz, s/no. - Jardim Novo Horizonte
35	Pedro Ometto	Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
36	Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário Pouso Alegre
37	Vila Ribeiro	R. Margarida de O. Barros, 444 - Vila Ribeiro
38	Yara Ribeiro de Araújo Brandão	R. Olívio Storti, 88 - Jd. São José
39	Zita Sajovic Sabbagh	Av. Dr. Gustavo Chiosi, s/no. - Jardim Brasília



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

29

EMEF		
40	Alvarina Bizarro Souza	R. Romeu Serignoli, 345 - Jd. Sanzovo
41	Antônio Waldomiro de Oliveira	R. Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
42	Caetano Perlatti	R. Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
43	Carlota Meira Marsiglio	R. Gumercindo Floret, 115 - Jd. América
44	Comendador José Maria de Almeida Prado	R. Domingos de Callis, 570 - Jd. Nova Jau
45	Eidmar Sancinetti Momesso	Av. Frei Galvão, nº 1.039 - Jd. Frei Galvão
46	Enéas Sampaio Souza	Av. Dr. Gustavo Chiosi, s/no. - Jardim Brasília
47	Helena de Castro Pirágine	R. Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte
48	Isa Rosa Meirelles Name	R. Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
49	Jayme de Oliveira Souza	R. Inácio Almeida Prado Jr., s/n. São José
50	João Pacheco de Lima Almeida Prado	R. Antônio Antoniasse, s/n - Pouso Alegre
51	Laudelino de Abreu	R. Dom Pedro I, 49 - Vila Netinho
52	Lúcia Sampaio Galvão	R. Augusto Fúria, 55 - Olaria
53	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jd. Jorge Atalla
54	Maria de Magalhães Castro	Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
55	Mario Romeu	R. Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
56	Norma Botelho	Av. Dr. Gustavo Chiosi, s/no. - Jardim Brasília
57	Pádua Salles	R. Edgar Ferraz, 665 - Centro
58	Daltrya de Toledo Castro	R. Sebastião Ribeiro de Barros, 131 - Vila Ribeiro
59	Vereador Angelo Ronquesel	R. Alice Apolônio Arroio, 95 - Dist. Potunduva
ESTADUAIS		
60	Antônio Terézio Mendes Peixoto	Av. Ary Ferreira Dias, s/n - Jd. Augusto Sani
61	Benedito Montenegro	R. Vasco Cinquini, 100 - Jd. Pedro Ometto
62	Cleomar de Barros Castilho Marques	Rua Osvaldo Contador nº51 Jd. Pires I
63	Tolentino Miraglia	R. Paulo Botelho de Almeida Prado, 85 - Jd. São Francisco
64	Frei Galvão	R. São José - Distrito de Potunduva
65	João Pacheco de Almeida Prado	R. Antônio Antoniasse, s/nº - Pouso Alegre de Baixo
66	Álvaro Fraga Moreira	R. Humberto, Fabris s/n - Jd. Carolina
67	Ana Franco Da Rocha Brando	Av. Dr. Quinzinho, 754, Jd. Jorge Atalla
68	Caetano Lourenço de Camargo	R. Conego Anselmo Walvekens - Centro
69	Domingos de Magalhães	Praça Túlio Esp. Castro, s/n - Centro
70	José Nicolau Pirágine	R. Marechal Bittencourt, 1455 - Bairro São Benedito
71	Lopes Rodrigues	Praça Lopes Rodrigues, s/n - Chácara Brás Piragine
72	Major Prado	R. Lourenço Prado, 503 - Centro
73	Túlio Espindola de Castro	Av. Zezinho Magalhães s/n - Vila Nova
74	ETEC Joaquim Ferreira do	R. Humaitá, n 1090 - Centro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 - Centro - Jahu - SP  
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

	Amaral	
75	ETEC Urias Ferreira Dias	Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313+180mts
76	CEEJA	Av. Dr. Quinzinho, 754, Jd. Jorge Atalla
<b>CONVENIADAS</b>		
77	A.D.P.M Programa PAI	R.Francisco Dellatonia nº 325 - Conde do Pinhal II
78	APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais	R. Santa Luzia 340 - Jd. São Francisco
79	CASA DA CRIANÇA	R. Botelho de Miranda, 64 - Vila Hilst
80	Centro Promocional São José	Av. José Maria Al. Prado, 365 - Jd. Pedro Ometo
81	Creche Jardim das Acácias	R.Aurélio Pracuci, 33 - Vila Maria
82	Creche Nossa Senhora Medianeira	R. Alberto Barbosa, 265 - Vila Sampaio
83	Lar Escola Hilarinho Sanzovo	R. São Caetano, 42 - Jd. São Caetano
84	Pastoral do Menor	R. Rangel Pestana, n 340 - Cento
85	Prof. Sophia Ottoni G. do Amaral - AUTISTA	R. Idalina Sanzovo Blassioli, Nº 115 - Dona Emília
<b>SETOR</b>		
86	SETOR	R. Paissandú, 728

*Bárbara Thaís Reale*

Bárbara Thaís Reale  
Nutricionista  
CRN3: 42.533

*Fabiana Vasconcellos S. Aliotto*

Fabiana Vasconcellos S. Aliotto  
Nutricionista  
CRN3: 20.846

*Tatiane Aparecida D. Corpassi*

Tatiane Aparecida D. Corpassi  
Nutricionista  
CRN3: 42.342

*Daniela Henrique Beluca*  
DANIELA H. BELUCA  
DIRETORA EXECUTIVA  
Diretora Executiva  
CRN3: 28.328

*Nathalia Fernanda P. P. Farias*  
Nathalia Fernanda P. P. Farias  
Nutricionista Responsável Técnica  
CRN3: 44.232